

Turvolândia, 01 de Julho de 2019

Exmo. Sr.
Felipe Ferraz Braga
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Ofício: 06/2019

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre, ao inteiro dispor de V.S^a para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,



Elba Maria Sabiá
Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva
Relatora da Comissão



Joelma Carvalho Domingues
Membro da Comissão

RELATÓRIO

EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominiais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS GLOBAIS

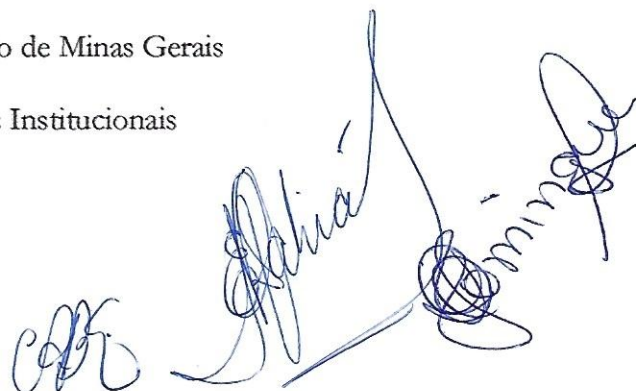
- SE 00010 005 - Avemag
- SE 00017 004 - Jane Kele Geronimo
- SE 00005 005 - Giselle Mendes Paiva Marcelli
- SE 00019 004 - Claudino Fugita da Motta
- SE 00007 005 - Helio B Martins Junior

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

- EO 00069 – Folha de Pagamento do Legislativo – Vereadores
- EO 00070 – Folha de Pagamento do Legislativo – Presidente
- EO 00071 – Instituto Nacional do Seguro Social – Vereadores
- EO 00072 – Instituto Nacional do Seguro Social – Presidente
- EO 00078 – Instituto Nacional do Seguro Social – Complemento
- EO 00073 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Efetivos
- EO 00074 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Comissionados
- EO 00075 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Efetivos
- EO 00076 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Comissionados
- EO 00077 – Instituto Nacional do Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marcelli

EMPENHOS ESTIMATIVOS

- SE 00039 010 – Banco Itaú S/A
- SE 00011 005 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
- SE 00012 005 – COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
- SE 00039 011 – Banco Itaú S/A
- SE 00079 001 – Secretaria Estado Casa Civil e Relações Institucionais
- SE 00013 005 – Telemar Norte Leste S/A
- SE 00039 012 – Banco Itaú S/A
- SE 00039 013 – Banco Itaú S/A



ORDEM DE PAGAMENTO

- OP 00042 – Instituto Nacional de Seguro Social – Presidente
- OP 00043 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Efetivos
- OP 00044 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Comissionados
- OP 00045 – Instituto Nacional de Seguro Social – Vereadores
- OP 00041 – Instituto Nacional de Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marceli
- OP 00046 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Imposto de Renda – Servidor
- OP 00047 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Rentabilidade
- OP 00040 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – ISSQN – Prestação de Serviço

COMPRA DIRETA

Nos processos nº 09, 10 e 11/2019 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a quantidade e descrição. Houve uma pesquisa de mercado com três fornecedores participantes, onde foram abertos, atuados, protocolados, enumerados e autorizados pela Presidente da Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário.

Os Processos nº 09 e 10/2019 foram publicados de forma resumida no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal (Diário Oficial Eletrônico).

O PRC nº 11/2019 está em andamento.

Turvolândia, 01 de Julho de 2019

Comissão de Controle Interno



Elba Maria Sabiá

Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão



Joelma Carvalho Domingues

Membro da Comissão